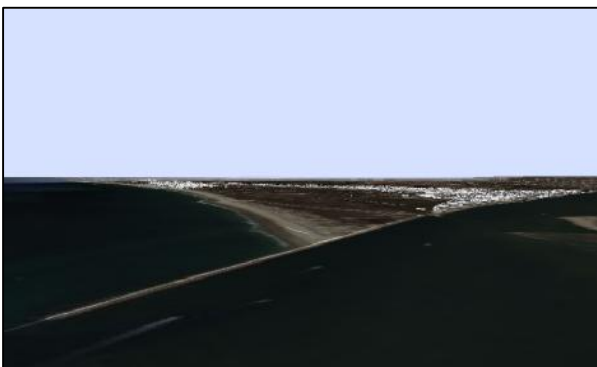
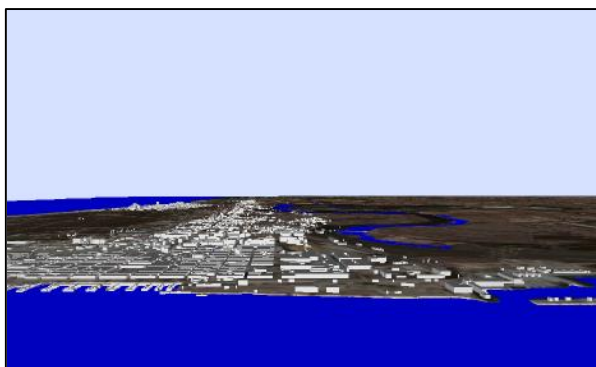




ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO  
CONCELHO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



RESUMO NÃO TÉCNICO





DEZEMBRO DE 2007



O presente documento tem como objectivo o apoio à divulgação pública dos Mapas de Ruído do Concelho de Vila Real de Santo António.

Os Mapas de Ruído permitem identificar os níveis de ruído existentes na área em estudo, por forma a evitar, prevenir ou reduzir, os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído nas populações e no ambiente. Constituem uma ferramenta importante nas tomadas de decisão relativamente a estratégias de zonamento na elaboração de planos directores municipais e de identificação de áreas prioritárias para redução de ruído.

Os Mapas de Ruído são apresentados sob a forma de linhas isófonas correspondentes a determinadas classes de valores expressos em decibel [dB(A)], reportando-se à situação existente relativa ao indicador diurno-entardecer-nocturno ( $L_{den}$ ) e ao indicador nocturno ( $L_n$ ).

Classes do Indicador	Cor		RGB
$L_{den} \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_{den} \leq 60$	laranja		255,179,0
$60 < L_{den} \leq 65$	vermelhão		255,0,0
$65 < L_{den} \leq 70$	carmim		196,20,37
$L_{den} > 70$	magenta		255,0,255
$L_n \leq 45$	verde escuro		0,181,0
$45 < L_n \leq 50$	amarelo		255,255,69
$50 < L_n \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_n \leq 60$	laranja		255,179,0
$L_n > 60$	vermelhão		255 0,0

Código de cores das zonas de ruído

De acordo com o código de cores adaptado para descrição dos níveis de ruído, as cores, verde e amarelo e ocre correspondentes a níveis de ruído inferiores a 55 dB(A), encontram-se associadas a zonas mais calmas, onde os níveis de ruído são mais baixos e, conseqüentemente a influência de fontes de ruído no ambiente, tais como o tráfego rodoviário e o ruído proveniente de indústrias é menos significativa.

As cores laranja e vermelhão encontram-se associadas a níveis de ruído mais elevados. As cores carmim e magenta correspondem a zonas muito ruidosas – acima dos 65 dB(A), encontrando-se normalmente associadas ao tráfego rodoviário e ferroviário, em particular na proximidade das vias de tráfego.



Na elaboração dos Mapas de Ruído do concelho de Vila Real de Santo António procurou-se identificar locais representativos dos diversos ambientes sonoros, as principais fontes emissoras de ruído e locais onde existe uma ocupação sensível (zonas residenciais, centros de saúde, escolas, etc).

O mapa de ruído do concelho de Vila Real de Santo António permite identificar situações prioritárias a integrar em planos de redução de ruído. Esta identificação resulta da análise de conformidade com o Regulamento Geral de Ruído (Dec.-Lei 9/2007) realizada a partir dos mapas de ruído.

A análise do Mapa de ruído de Vila Real de Santo António permite concluir que o tráfego rodoviário constitui a fonte de ruído mais relevante a nível concelhio. Entre as rodovias que atravessam o Município destacam-se a EN125 e a AE22.

Como seria de esperar, verifica-se um decréscimo dos valores do durante o dia para noite, com valores de uma forma geral inferiores a 10 dB(A). No entanto, os valores de  $L_{Aeq}$  são ainda suficientemente elevados na imediata envolvente das principais vias para se prever que, quando houver classificação de zonas, o período nocturno seja o mais problemático em termos de situações não regulamentares.

O tráfego ferroviário circulante na Linha do Sotavento Algarvio não apresenta uma influência significativa no ambiente sonoro local, dado o reduzido número de comboios que circulam na referida linha. O número de passagens por ano ascende a cerca de 7.500, com composições não muito extensas e a velocidades relativamente baixas.

No que respeita às indústrias há a salientar que estas não influenciam significativamente o ambiente sonoro médio existente na sua envolvente.

De uma forma generalista podemos afirmar que concelho de Vila Real de Santo António, é um concelho calmo em termos de ambiente sonoro, com as situações mais críticas a ocorrerem na imediata envolvente dos grandes eixos rodoviários.

O fluxo de turismo relacionado essencialmente com a actividade balnear, poderá gerar situações de incomodidade pelo funcionamento de estabelecimentos como bares ou restaurantes. Este tipo de situações não tem influência significativa no ambiente sonoro médio diário reportado ao período de um ano, razão pela qual não vêm reflectidas neste tipo de estudos.

A definição de Zonas Mistas e Zonas Sensíveis é da responsabilidade das autarquias, depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que estas áreas estão expostas.

Assim, nas áreas classificadas como **Zonas Sensíveis** - áreas vocacionadas para usos habitacionais, existentes ou previstos, escolas, hospitais, espaços de recreio e lazer e outros equipamentos colectivos prioritariamente utilizados pelas populações como locais de recolhimento, existentes ou a instalar, o nível sonoro contínuo equivalente ( $L_{Aeq}$ ) não deverá exceder os 55 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 45 dB(A) no indicador nocturno.

Nas áreas classificadas como **Zonas Mistas** - zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afectada a outras utilizações, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços, o nível sonoro contínuo equivalente ( $L_{Aeq}$ ) não deverá exceder os 65 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 55 dB(A) no indicador nocturno.